



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE

IND 13491/2018



L I D F C

Em. 06/03/18

Secretaria Legislativa

INDICAÇÃO Nº

(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

Sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de Escola Classe no jardim mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Poder Executivo do Distrito Federal a construção de Escola Classe no jardim mangueiral na Região Administrativa de São Sebastião/DF.

JUSTIFICAÇÃO

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo a construção de unidades do ensino fundamental – escola classe no jardim mangueiral em São Sebastião, tendo em vista que a melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Distrito Federal deve ser uma das prioridades do Governo. Sempre que necessário, disponibilizar instalações modernas, equipamentos e recursos para melhoria da rede pública de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

A educação é um direito constitucional e o Poder Executivo tem a obrigação de oferecer condições ideais ao atendimento desse direito aos alunos, professores e demais cidadãos, tendo em vista que é necessário a construção de escolas em boas condições para a viabilização de uma educação de qualidade, assim como prevê o artigo 6º da Constituição Federal:

"São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição".

COLO LEGISLATIVO
13491/2018
01

ASSESSORIA DE PLENÁRIO
Recebi em 06/03/18 às 12h
Assinatura



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



A melhoria permanente da estrutura da rede de ensino público do Distrito Federal deve ser uma das prioridades do Governo, e sempre que necessário deve disponibilizar de instalações modernas, equipamentos e recursos para melhoria da rede pública de ensino, propiciando os meios indispensáveis para que possa oferecer uma educação de qualidade.

Tal investimento dará melhor qualidade às atividades escolares e atenderá adequadamente as necessidades dos alunos e funcionários da escola.

A presente indicação responde a uma necessidade básica para a melhoria da qualidade do ensino da população merecendo uma consideração especial do Governo do Distrito Federal.

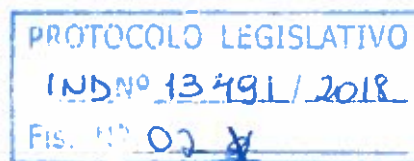
Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente indicação.

Sala das Sessões,

de Fevereiro de 2018.


BISPO RENATO ANDRADE

Deputado Distrital - PR





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Brasília, 7 de março de 2018.


Luis Antônio Fidyk
Matrícula 11258

